



CPL / FIV

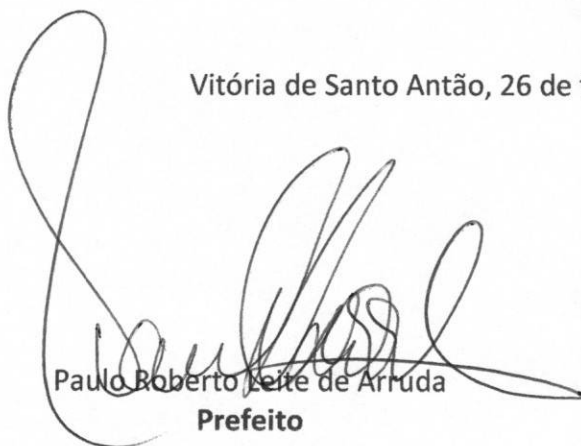
102 / 100

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

AUTORIZAÇÃO

Autorizo abertura de processo licitatório, na modalidade inexigibilidade, que tem como **objeto a contratação do artista NILDO VENTURA, para compor a programação do Carnaval “Vitória das Alegorias 2025 – Onde os bichos se encontram”,** que será executado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, tendo sua apresentação no dia 04 de março de 2025, com duração de 120min, na Avenida Silva Jardim, Bairro da Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, pelo valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque. Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, ambos juntados aos autos e, considerando ainda, o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, de forma a atender a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Vitória de Santo Antão, 26 de fevereiro de 2025.



Paulo Roberto Leite de Arruda
Prefeito



CPL / PMV

103

/100

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

AUTORIZAÇÃO

Autorizo abertura de processo licitatório, na modalidade inexigibilidade, que tem como **objeto a contratação do artista CICINHO DO ACORDEON**, para compor a **programação do Carnaval "Vitória das Alegorias 2025 – Onde os bichos se encontram"**, que será executado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, tendo sua apresentação no dia 04 de março de 2025, com duração de 90min, na Avenida Silva Jardim, Bairro da Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque. Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, ambos juntados aos autos e, considerando ainda, o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, de forma a atender a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Vitória de Santo Antão, 26 de fevereiro de 2025.



Paulo Roberto Leite de Arruda
Prefeito